



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA CÂMARA DE VEREADORES JÓIA/RS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CNPJ: 01.656.027/0001-08

ENDEREÇO: RUA DR. EDMAR KRUEL, Nº 258, JÓIA/RS

PRESIDENTE: IGNACIO LEVINSKI **CPF:** 558.436.030-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arq. Fernanda Machado - CAU A147150-3

JÓIA, 17 de setembro de 2021.



IDENTIFICAÇÃO

Tipo: Projeto para edificação institucional.
Endereço: Rua Dr. Edmar Kruehl, nº 258, Jóia/RS
Utilização: Câmara Municipal de Vereadores.
Área de projeto: 315,6m².
RRT: nº 11189953I00

INTRODUÇÃO

O presente material estabelece as condições e requisitos técnicos que foram utilizados na elaboração do projeto arquitetônico. E tem como objetivo definir os métodos para execução da obra, além de descrever os materiais e acabamentos a serem empregados. O memorial ainda tem como finalidade fidelizar a execução e acabamentos ao projeto arquitetônico elaborado.

O Projeto de arquitetura, contendo planta baixa, planta de cobertura, duas fachadas e o presente memorial referem-se ao projeto edificação institucional com área de **315,6m²**, localizada em terreno urbano conforme indicado.

NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

NBR 6492/94 – Representação de projetos de arquitetura;
NBR 14037/98 – Manual de Operação Uso e Manutenção das Edificações;
NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

1. PROCEDIMENTOS INICIAIS

Antes do início da obra, deverá ser feita a limpeza e adequação do espaço para execução dos itens a seguir. Além disso, deverá ser eleito um local para armazenamento de materiais e ferramentas da empresa executora.

2. PAVIMENTAÇÃO: ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO

Será realizada a remoção do piso existente e nivelamento das calçadas do passeio público para posterior colocação de piso intertravado no local, assim como colocação de piso tátil conforme indica em projeto arquitetônico em acordo com a NBR 9050. A inclinação transversal das calçadas deverá ser de no máximo 3%, enquanto a inclinação longitudinal no máximo 5%. Acima desse valor, será considerado rampa, podendo ter no



máximo 8,33% de inclinação. A inclinação poderá ser superior a 8,33% no local destinado ao acesso de veículos. Não serão permitidos degraus junto do passeio público.

Após a conclusão do piso intertravado deverá ser feita a pintura com tinta acrílica premium para piso na cor Cinza Concreto.

Será feito novo meio fio nas ruas Dr. Edmar Kruel e Ricardo Bazzam Neto e acesso a cadeirantes na esquina voltadas para as ruas citadas.



Figura 01: Foto da fachada e passeio público.

Fonte: Acervo da autora.

Junto ao estacionamento serão criadas e devidamente demarcadas (pintar) 04 vagas de carro, sendo uma destas, uma vaga PNE. A pintura do piso servirá para delimitar o passeio público do estacionamento.



Figura 02: Estacionamento.

Fonte: Acervo da autora.

Será removida uma rampa existente que dá acesso ao plenário, sendo esta reconstruída dentro da edificação de forma a não obstruir o passeio público. Ainda dentro da edificação, será construída uma segunda rampa, na outra porta de acesso ao plenário.



Figura 03: Rampa a ser removida.

Fonte: Acervo da autora.



Os vasos decorativos de vegetação deverão ser reorganizados e posicionados de forma que não atrapalhem na circulação dos transeuntes.

A caixa de correspondência, hoje localizada no estacionamento, ao final da escada, será realocada para o patamar de acesso principal à Câmara, conforme indicado em projeto.



Figura 04: Caixa de correspondência.

Fonte: Acervo da autora.

Serão executados 03 rebaixos de meio fio para acesso de veículos, sendo 02 para estacionamento de carros e um para acesso ao fundo do terreno, conforme projeto arquitetônico.

Serão removidos os balizadores existentes na calçada voltada para a rua Ricardo Bazzam Neto, e substituídos por meio fio que delimite a rua da calçada.



Figura 05: Balizadores existentes.

Fonte: Acervo da autora.

3. ACESSO PRINCIPAL

Deverão ser removidas o revestimento cerâmico tipo lajota existente no acesso principal da edificação e o contrapiso deverá ser regularizado e nivelado de forma em que não haja desníveis. No local das lajotas será aplicado piso cimentício antiderrapante de borda reta, rejunte conforme orientações do fabricante, executados com inclinação de 0,5%, garantindo eficiência para o escoamento da água da chuva.

Os 04 degraus que dão acesso a porta de entrada da Câmara deverão ser removidos e refeitos junto da rampa de acesso, conforme projeto arquitetônico, tratada no item a seguir.



4. ACESSIBILIDADE

RAMPA

Conforme a ABNT NBR 9050, todas as edificações devem ter pelo menos uma rota acessível junto ao acesso principal, diante disso, junto do alinhamento da fachada principal do prédio deverá ser construída uma rampa de acesso que conecta o passeio da rua Ricardo Bazzam Neto ao interior da Câmara. Tal rampa será construída conforme critérios estabelecidos na Norma vigente no que diz respeito aos itens largura, inclinação longitudinal e transversal, guarda corpo, corrimão, guias de balizamento, patamar e sinalização.



Figura 06: Inclinação transversal e largura de rampas – exemplo.
Fonte: NBR 9050

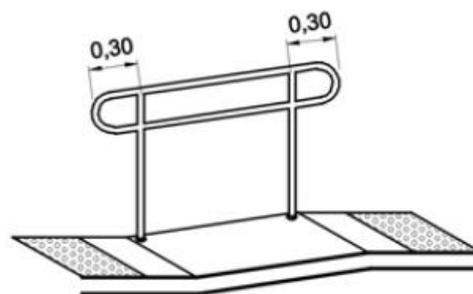


Figura 07: Prolongamento de corrimão de rampas – exemplo.
Fonte: NBR 9050

ESCADA

Ainda conforme a NBR 9050, escadas com mais de 2,4m de largura deverão possuir um corrimão intermediário, o que deverá ser cumprido na escadaria circular de acesso principal da câmara, conforme indicado em projeto.

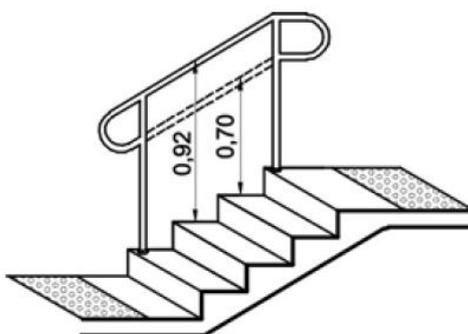


Figura 08: Altura dos corrimãos em rampas e escadas – exemplo.
Fonte: NBR 9050



5. VEGETAÇÃO

Conforme solicitado no objeto, serão removidas as árvores existentes e substituídas por outras de menor porte, de forma que não atrapalhem na circulação de pedestres e de veículos. As novas árvores estão especificadas em projeto arquitetônico.

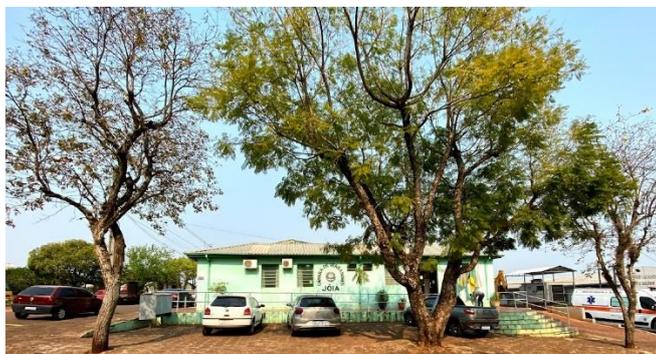


Figura 12: Árvores a serem removidas.

Fonte: Projeto arquitetônico básico.

6. JANELAS

Serão removidas 06 janelas basculantes da fachada principal e 02 janelas basculantes da fachada lateral da edificação e posteriormente substituídas por janelas maximar em vidro fumê e estrutura metálica, conforme demais janelas existentes na fachada lateral.



Figura 13: Janelas a serem substituídas.

Fonte: Acervo da autora.



Figura 14: Janelas a serem substituídas.

Fonte: Acervo da autora.



7. PINTURA EXTERNA

Será feita lavagem e pintura externa de todo o prédio, assim como das aberturas e beirais, ficando sem pintura apenas o telhado. Recomenda-se a utilização de tintas de marcas de alta qualidade, sendo priorizadas as linhas premium.

As paredes de todas as fachadas deverão ser limpas e revisadas, analisando criteriosamente os locais que precisem de reparo no reboco. Feito isso, será aplicado duas demãos de fundo preparador (marca com qualidade premium) e então três de mão de tinta emborrachada fosca nas cores Algodão Cinzento nas paredes e Cinza Granito nos detalhes (vigas baldrame, tubos de queda, degraus, lixeira, guarda corpos) conforme projeto arquitetônico.



Figura 15: Cores fachada – projeto.
Fonte: Projeto arquitetônico básico.

As esquadrias existentes serão lixadas e pintadas com tinta esmalte na cor Algodão Cinzento. A porta da garagem será pintada na cor Cinza Granito.



Figura 16: Fachadas fundo.
Fonte: Acervo da autora.



Figura 17: Fachada lateral.
Fonte: Acervo da autora.



O beiral em madeira será pintado com tinta esmalte acetinada na cor Cinza Granito.



Figura 17: Fachada rua Ricardo Bazzam Neto.
Fonte: Acervo da autora.



Figura 18: Lixeira a ser pintada.
Fonte: Acervo da autora.



Figura 19: Escadaria a ser pintada.
Fonte: Acervo da autora.

8. GUARDA CORPO EXISTENTE

Os guarda corpo existente será mantido, apenas será feito o lixamento e pintura do mesmo com tinta apropriada na cor Cinza Granito.



9. RESPONSABILIDADES

Todos os itens acima devem seguir o projeto arquitetônico. Possíveis alterações que venham a ocorrer durante a obra serão de responsabilidade do proprietário pela edificação ou da empresa contratada para execução, devendo ser feito *as built* após a finalização da obra.

IGNACIO LEVINSKI
Presidente da Câmara de Vereadores
Jóia
CONTRATANTE
CPF: 558.436.030-91

FERNANDA MACHADO
Arquiteta e Urbanista
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO
PROJETO
CAU: A147150-3